PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Gabiente do Prefeito e Vice-Prefeito
Responsável pela demanda: Vanderlei Canci
E-mail: gabinete@irani.sc.gov.br **Telefone:** 49.3432-3200

1. **OBJETO:** Aquisição de 3.000 (três mil) cachorro-quente para distribuição no evento de inauguração do calçadão Municipal, bem com, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município de Irani/SC.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa a aquisição de produtos alimentícios diretamente de associação de agricultores familiares do município de Irani/SC, a COPAGRAI em conformidade com os princípios da Lei nº 11.947/2009, do Decreto nº 7.507/2011, e da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

A contratação direta de associação de agricultores familiares fomenta a economia local e regional, gerando renda para os pequenos produtores e promovendo a permanência das famílias no campo. A associação de Irani/SC representa um grupo organizado e legalmente constituído que contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município.

O apoio à agricultura familiar contribui para a geração de empregos no meio rural, preservação ambiental por meio de práticas sustentáveis de cultivo, e promoção da segurança alimentar. Além disso, a produção local reduz custos logísticos e o impacto ambiental do transporte de longas distâncias.

A aquisição direta de produtos da agricultura familiar local possibilita o fornecimento de alimentos frescos, sazonais e de melhor qualidade nutricional. A localização geográfica em Irani/SC garante maior agilidade na entrega e menor risco de perdas.

A legislação federal estimula e autoriza a aquisição de produtos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas ou outras modalidades previstas em lei, dispensando licitação, desde que atendidos os requisitos legais (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009).

A contratação fortalece a atuação da associação como ente coletivo, estimulando a organização dos produtores, o cooperativismo e a autogestão. Isso favorece a profissionalização da agricultura familiar e melhora o acesso a políticas públicas.

A aquisição de produtos locais contribui para a valorização da cultura alimentar da região, respeitando os hábitos alimentares da comunidade atendida.

Diante do exposto, a contratação de produtos da associação de agricultores familiares de Irani/SC justifica-se não apenas pelo cumprimento de dispositivos legais, mas principalmente por seus impactos positivos na economia local, na qualidade dos produtos fornecidos e na promoção do desenvolvimento rural sustentável.

3. VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 14 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.14 15:34:14 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIAS SOLICITANTE:

2 - DO OBJETO

Aquisição de 3.000 (três mil) cachorro-quente para distribuição no evento de inauguração do calçadão Municipal, bem com, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de produtos alimentícios diretamente de associação de agricultores familiares do município de Irani/SC, a COPAGRAI em conformidade com os princípios da Lei nº 11.947/2009, do Decreto nº 7.507/2011, e da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

A contratação direta de associação de agricultores familiares fomenta a economia local e regional, gerando renda para os pequenos produtores e promovendo a permanência das famílias no campo. A associação de Irani/SC representa um grupo organizado e legalmente constituído que contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município.

O apoio à agricultura familiar contribui para a geração de empregos no meio rural, preservação ambiental por meio de práticas sustentáveis de cultivo, e promoção da segurança alimentar. Além disso, a produção local reduz custos logísticos e o impacto ambiental do transporte de longas distâncias.

A aquisição direta de produtos da agricultura familiar local possibilita o fornecimento de alimentos frescos, sazonais e de melhor qualidade nutricional. A localização geográfica em Irani/SC garante maior agilidade na entrega e menor risco de perdas.

A legislação federal estimula e autoriza a aquisição de produtos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas ou outras modalidades previstas em lei, dispensando licitação, desde que atendidos os requisitos legais (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009).

A contratação fortalece a atuação da associação como ente coletivo, estimulando a organização dos produtores, o cooperativismo e a autogestão. Isso favorece a profissionalização da agricultura familiar e melhora o acesso a políticas públicas.

A aquisição de produtos locais contribui para a valorização da cultura alimentar da região, respeitando os hábitos alimentares da comunidade atendida.

Diante do exposto, a contratação de produtos da associação de agricultores familiares de Irani/SC justifica-se não apenas pelo cumprimento de dispositivos legais, mas principalmente por seus impactos positivos na economia local, na qualidade dos produtos fornecidos e na promoção do desenvolvimento rural sustentável.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

COPAGRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.478/0001-05, com sede na Rua José Kades, 901, Centro Irani/SC, CEP 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A cooperativa local é a única organização formalmente estruturada e com capacidade operacional comprovada para o fornecimento dos gêneros alimentícios/agropecuários necessários, oriundos da agricultura familiar, no município de Irani/SC e entorno imediato.

Não há no mercado local outra entidade equivalente, regular e habilitada, que possa atender com as mesmas condições de qualidade, rastreabilidade, logística e regularidade no fornecimento.

A contratação direta garante o atendimento aos requisitos de origem local, estabelecidos pelos programas governamentais, com produtos frescos, produzidos por agricultores familiares cadastrados e organizados.

A contratação da cooperativa local promove:

- **Valorização da agricultura familiar**, geração de emprego e renda no meio rural;
- **Dinamização da economia local e regional**, com circulação de recursos dentro do próprio município;
- **Promoção da segurança alimentar e nutricional**, por meio do fornecimento de alimentos frescos, saudáveis e de qualidade;
- Redução do impacto ambiental devido à **proximidade geográfica**, diminuindo custos com transporte e emissão de poluentes.

Diante da inviabilidade de competição, da capacidade técnica e legal da cooperativa local, e da importância social e econômica da contratação, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a aquisição direta dos produtos da agricultura familiar.

A presente justificativa atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	A aquisição de 3.000 cachorros-quentes destinados à distribuição durante a cerimônia de inauguração do calçadão municipal, adjacente à igreja matriz,	Und.	3.000	R$ 6,00	R$ 18.000,00

	agendada para o dia 11 de setembro de 2025, data na qual celebramos o sexagésimo segundo aniversário da emancipação política e administrativa do município.				

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega deverá ocorrer no dia 11 de setembro de 2025, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados no calçadão municipal, ao lado da igreja matriz.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
9.1 Não se aplica ao caso.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
Gabinete do Prfeito e Vice-prefeito
Despesa 290

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Graciele Ricci Lemes
Matricula: 5692
Cargo/função: Secretária de Administração e Finanças
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Fone para contato: 49 3432-3214
E-mail para contato: adm@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 14 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.14 15:36:09 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaiVMj1yzlMbBA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79007171968-GILVANI PAULO RICCI

ATA DA REUNIÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- 13/05/2025.

Aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas no Sitio Boa Vista, situado na Avenida Vicente Lemos das Neves, s/n, CEP 89680-000, Bairro Santo Antonio, Irani, Santa Catarina, em conformidade com o Estatuto Social, os sócios cooperados da COPAGRAI reuniram-se em Reunião ORDINÁRIA, sob a Presidência do Sr. ANTONIO MILAN, Secretariado pela Sra. Gabriela Milan, onde o Senhor Presidente ao cumprimentar todos os presentes declarou aberta a presente Reunião Ordinária, conforme o Edital de convocação afixado nas dependências da COPAGRAI, no dia 13/04/2025, e através de circular 01/2025 enviada aos Cooperados em 13/04/2025, em conformidade com Art. 28 do Estatuto Social da COPAGRAI, em segunda convocação com o quórum de vinte e seis sócios presentes conforme lista de presença, passando a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício 2024; b) Eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal d) Outros assuntos pertinentes a Assembléia Geral Ordinária. Deu-se inicio a assembléia passando então a apresentação dos resultados financeiros de 2024, após leitura do Relatório de Gestão, do Balanço Patrimonial e do demonstrativo de Lucros, foi apresentado o relatório do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas, que depois de discutida foram aprovadas por unanimidade e definido que: 1) O Lucro Fiscal do ano de 2024 no valor de R$ 38.972,60 (trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) ficará assim distribuído: 10%, R$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para a conta de Fundos de Reserva, 5%, R$ 1.948,63 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), para a Conta de Fundos de Assistência Técnica Educacional e Social, O restante R$ 33.126,71 (trinta e tres mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos) serão transferidos para a conta de Lucros Acumulados.c) Em seguida passou-se a apresentação da chapa a qual foi inscrita em tempo hábil para eleição. Por aclamação dos presentes ficou eleito e empossado o novo Conselho Administrativo e fiscal da COPAGRAI para o mandado de três anos iniciando em 18/05/2025 à 18/05/2028 assim composta: **Presidente: ANTONIO MILAN**. brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Arabutã, SC, em 12/12/1963, portador do CPF 526.127.919-49, RG numero 1.559.777, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues, 212, Centro, Irani, SC, **Vice Presidente: VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, nascida em Irani, SC, em 30/03/1970, portadora da RG numero 3.181.657, CPF 907.360.799-04, residente e domiciliada na Avenida Vicente Lemos das Neves, s/n, Bairro Santo Antonio,

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2025.08.14 15:39:16 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Irani, SC, **Secretária: GABRIELA MILAN,** brasileira, casada, empresária nascida em Irani, SC, em 05/02/1996, portadora do CPF nº 085.579.819-02, e RG numero 5.336.491, Rua Rosalino Rodrigues, 212, Centro, Irani, SC, **Tesoureiro: CLAUDICIR JOSE BIZON,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Funcionario Público, nascido em Ponte Serrada, SC, em 28/03/1965, portador do CPF 559.890.639-20, RG 1.594.619, residente e domiciliada na Avenida Vicente Lemos as Neves, s/n Centrom Irani, SC; Demais Membros do Conselho Administrativo: **DENISE REGINA SALVADOR MAZIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Funcionária Pública, nascida em Irani, SC, em 19/02/1974, portadora do CPF 947.353.879-00, RG 2.693.206-7, residente e domiciliada na Rua Lindo Tebaldi, 143, Bairro Bavaresco, Irani, SC, **MAICON JOSE SANDI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 12/02/1986, portadora do CPF 056.968.999/60, RG 4.454.364, residente e domiciliada na Linha Alto Cascalho, Irani, SC**; VALCIR FOCHESATTO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 23/12/1972, portador do CPF 844.819.869-72, RG 2.132.816, residente e domiciliada na linha Alto Cascalho, Interior, Irani, SC, **e RENATA LOHMANN ORO,** brasileira, viuva, Aposentada, nascido em Irani, SC, em 16/04/1962, portadora do CPF 552.032.569-34, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodriges, 532, Centro, Irani, SC, **DILETA TROIAN MAZIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, doméstica, nascida em Concórdia, SC, em 01/06/1960, portadora da RG 1.594.557-0, residente e domiciliada na Rua Eilirio de Gregori, 01 Bairro Centro, Irani, SC, Também foram eleitos os membros do conselho Fiscal, qualificados no livro do Conselho fiscal para o mandato de 01 ano, de 13/05/2026 a 13/05/2027, assim definidos: Membros efetivos: **ALIDE ANTONIOLLI WELTER**, brasileira, viúva, agricultora, nascida em Irani, SC, em 03/08/1961, portadora da RG/CPF 649.775.109-25, residente e domiciliada na Rua Linha 25 de Maio, Interior, Vargem Bonita, **IRACI SANDI**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em Irani, SC, portadora da RG/CPF 927.601.719-49, residente e domiciliada na Avenida Valdecir Angelo Zampieri, S/n Bairro Santo Marcon, Irani, SC, e **SIRLEI FATIMA DE MENEZ**, brasileira, separada, doméstica, nascida em Ponte Serrada, SC, em 03/01/1965, portadora da RG 2.724.321, residente e domiciliada na Rua São João, s/n, Bairro Centro, Irani, SC. MEMBROS SUPLENTES: **VALDECIR FILBERT**, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascida em Irani, SC, portador da RG/CPF 594.567.289-00, residente e domiciliada na Linha Lageado do Meio, Bairro Interior, CEP 89680-000. Irani, SC, **ADEMIR JOSER ANTONELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascida em Irani, SC, em 16/06/1984, portador da RG/CPF 039.400.469-81, residente e domiciliada na Linha Barra Seca, Bairro Interior, Concordia, SC e **IVALDO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ZANELA, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Irani, SC, em 20/12/1961, portador da RG/CPF 811.758.339-91, residente e domiciliada na Linha Gorette, Bairro Interior, Irani, SC. Encerrado os trabalhos de eleição do Conselho Administrativo e Conselho fiscal, o Presidente Senhor Antonio Milan declarou eleitos e empossados nos seus cargos todos os membros do novo Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. Em seguida todos os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, eleitos DECLARARAM sob as penas da Lei que são maiores de dezoito anos e que não estão inclusos em nenhum processo judicial, que os impeçam de exercer atividades mercantis, tais como: pessoas impeditivas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação; e não são parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral. Em seguida passou-se a discutir demais assuntos de interesse da comunidade. O novo presidente do Conselho de administração Senhor ANTONIO MILAN, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu o apoio e confiança nele depositada, pedindo colaboração de todos os cooperados para os próximos tres anos de seu mandato, declarando encerrada a presente Assembléia, mandando lavrar esta ata, que segue assinada pelo presidente e pela secretária.

Cópia da Ata lavrada no livro de Registro de Atas das assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias número 01, fls. 20, frente e verso e folha 21, frente e verso, sendo neste ato atestado sua autenticidade pelo presidente e pela secretária da Cooperativa

Cooperados presentes: Gabriela Milan, Claudicir Jose Bizon, Beloy Steiner, Antonio Milan, Valcir Fochesatto, Sirlei de Fátima de Menez, Denise Regina Salvador Maziero, Dileta Maziero, Veroni Dariff, Renato A. Dariff, Sandra Oro, Renata Oro Juliana Manfe e Lorimar Manfé, Clair F Fochezatto, Elizeu Maziero, Alide Antonioli Welter, Renato Ivo Leoratto, Ademir Jose Antomezo, Iraci Sandi, Roseli Milan, Deonez Sandi, Edemar Fochezatto, Luis Carlos Fae, Josué Davi Souza, Jaqueline Caciano Souza, conforme lista de presença lavrada no Livro de Registro de Presenças dos cooperados em assembléias gerais ordinárias e extraordinárias número 01 as folhas 08 Verso.

Irani, SC, 13 de maio de 2025

ANTONIO MILAN
Presidente

GABRIELA MILAN
Secretária

CLAUDICIR JOSE BIZON
Tesoureiro

VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF
Vice Presidete

Jean Carlos Mazier
Advogado
OAB/SC 23888

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257296131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**
PROTOCOLO	**257296131 - 05/06/2025**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400019536
CNPJ 07.186.478/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025
SOB N: 20257296131

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20257296131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79007171968 - GILVANI PAULO RICCI - Assinado em 05/06/2025 às 08:50:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

COPAGRAI- Cooperativa de produção agroindustrial e artesanal de Irani

Avenida Governador Ivo Silveira- Irani- Santa Catarina

CNPJ 07.186.148/0001-05 IE 255311885

Cotação de lanches

Quantidade	Item/ descrição	Valor unitário	Valor total
3.000	Cachorro quente	R$ 6,00	R$ 18.000,00

Lanches para serem distribuídos no dia 11/09 no evento do aniversario do Município de Irani

Valor total R$ 18.000,00

Irani, 30 de julho de 2025

Gabriela Milan Maziero

Secretária

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaiVMj1yzlMbBA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79007171968-GILVANI PAULO RICCI

ATA DA REUNIÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- 13/05/2025.

Aos treze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas no Sitio Boa Vista, situado na Avenida Vicente Lemos das Neves, s/n, CEP 89680-000, Bairro Santo Antonio, Irani, Santa Catarina, em conformidade com o Estatuto Social, os sócios cooperados da COPAGRAI reuniram-se em Reunião ORDINÁRIA, sob a Presidência do Sr. ANTONIO MILAN, Secretariado pela Sra. Gabriela Milan, onde o Senhor Presidente ao cumprimentar todos os presentes declarou aberta a presente Reunião Ordinária, conforme o Edital de convocação afixado nas dependências da COPAGRAI, no dia 13/04/2025, e através de circular 01/2025 enviada aos Cooperados em 13/04/2025, em conformidade com Art. 28 do Estatuto Social da COPAGRAI, em segunda convocação com o quórum de vinte e seis sócios presentes conforme lista de presença, passando a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício 2024; b) Eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal d) Outros assuntos pertinentes a Assembléia Geral Ordinária. Deu-se inicio a assembléia passando então a apresentação dos resultados financeiros de 2024, após leitura do Relatório de Gestão, do Balanço Patrimonial e do demonstrativo de Lucros, foi apresentado o relatório do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas, que depois de discutida foram aprovadas por unanimidade e definido que: 1) O Lucro Fiscal do ano de 2024 no valor de R$ 38.972,60 (trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) ficará assim distribuído: 10%, R$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para a conta de Fundos de Reserva, 5%, R$ 1.948,63 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), para a Conta de Fundos de Assistência Técnica Educacional e Social, O restante R$ 33.126,71 (trinta e tres mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos) serão transferidos para a conta de Lucros Acumulados.c) Em seguida passou-se a apresentação da chapa a qual foi inscrita em tempo hábil para eleição. Por aclamação dos presentes ficou eleito e empossado o novo Conselho Administrativo e fiscal da COPAGRAI para o mandado de três anos iniciando em 18/05/2025 à 18/05/2028 assim composta: **Presidente: ANTONIO MILAN**. brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Arabutã, SC, em 12/12/1963, portador do CPF 526.127.919-49, RG numero 1.559.777, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues, 212, Centro, Irani, SC, **Vice Presidente: VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, nascida em Irani, SC, em 30/03/1970, portadora da RG numero 3.181.657, CPF 907.360.799-04, residente e domiciliada na Avenida Vicente Lemos das Neves, s/n, Bairro Santo Antonio,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Irani, SC, **Secretária: GABRIELA MILAN,** brasileira, casada, empresária nascida em Irani, SC, em 05/02/1996, portadora do CPF nº 085.579.819-02, e RG numero 5.336.491, Rua Rosalino Rodrigues, 212, Centro, Irani, SC, **Tesoureiro: CLAUDICIR JOSE BIZON,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Funcionario Público, nascido em Ponte Serrada, SC, em 28/03/1965, portador do CPF 559.890.639-20, RG 1.594.619, residente e domiciliada na Avenida Vicente Lemos as Neves, s/n Centrom Irani, SC; Demais Membros do Conselho Administrativo: **DENISE REGINA SALVADOR MAZIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Funcionária Pública, nascida em Irani, SC, em 19/02/1974, portadora do CPF 947.353.879-00, RG 2.693.206-7, residente e domiciliada na Rua Lindo Tebaldi, 143, Bairro Bavaresco, Irani, SC, **MAICON JOSE SANDI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 12/02/1986, portadora do CPF 056.968.999/60, RG 4.454.364, residente e domiciliada na Linha Alto Cascalho, Irani, SC**; VALCIR FOCHESATTO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 23/12/1972, portador do CPF 844.819.869-72, RG 2.132.816, residente e domiciliada na linha Alto Cascalho, Interior, Irani, SC, **e RENATA LOHMANN ORO,** brasileira, viuva, Aposentada, nascido em Irani, SC, em 16/04/1962, portadora do CPF 552.032.569-34, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodriges, 532, Centro, Irani, SC, **DILETA TROIAN MAZIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, doméstica, nascida em Concórdia, SC, em 01/06/1960, portadora da RG 1.594.557-0, residente e domiciliada na Rua Eilirio de Gregori, 01 Bairro Centro, Irani, SC, Também foram eleitos os membros do conselho Fiscal, qualificados no livro do Conselho fiscal para o mandato de 01 ano, de 13/05/2026 a 13/05/2027, assim definidos: Membros efetivos: **ALIDE ANTONIOLLI WELTER**, brasileira, viúva, agricultora, nascida em Irani, SC, em 03/08/1961, portadora da RG/CPF 649.775.109-25, residente e domiciliada na Rua Linha 25 de Maio, Interior, Vargem Bonita, **IRACI SANDI**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em Irani, SC, portadora da RG/CPF 927.601.719-49, residente e domiciliada na Avenida Valdecir Angelo Zampieri, S/n Bairro Santo Marcon, Irani, SC, e **SIRLEI FATIMA DE MENEZ**, brasileira, separada, doméstica, nascida em Ponte Serrada, SC, em 03/01/1965, portadora da RG 2.724.321, residente e domiciliada na Rua São João, s/n, Bairro Centro, Irani, SC. MEMBROS SUPLENTES: **VALDECIR FILBERT**, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascida em Irani, SC, portador da RG/CPF 594.567.289-00, residente e domiciliada na Linha Lageado do Meio, Bairro Interior, CEP 89680-000. Irani, SC, **ADEMIR JOSER ANTONELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascida em Irani, SC, em 16/06/1984, portador da RG/CPF 039.400.469-81, residente e domiciliada na Linha Barra Seca, Bairro Interior, Concordia, SC e **IVALDO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ZANELA, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em Irani, SC, em 20/12/1961, portador da RG/CPF 811.758.339-91, residente e domiciliada na Linha Gorette, Bairro Interior, Irani, SC. Encerrado os trabalhos de eleição do Conselho Administrativo e Conselho fiscal, o Presidente Senhor Antonio Milan declarou eleitos e empossados nos seus cargos todos os membros do novo Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. Em seguida todos os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, eleitos DECLARARAM sob as penas da Lei que são maiores de dezoito anos e que não estão inclusos em nenhum processo judicial, que os impeçam de exercer atividades mercantis, tais como: pessoas impeditivas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação; e não são parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral. Em seguida passou-se a discutir demais assuntos de interesse da comunidade. O novo presidente do Conselho de administração Senhor ANTONIO MILAN, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu o apoio e confiança nele depositada, pedindo colaboração de todos os cooperados para os próximos tres anos de seu mandato, declarando encerrada a presente Assembléia, mandando lavrar esta ata, que segue assinada pelo presidente e pela secretária.

Cópia da Ata lavrada no livro de Registro de Atas das assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias número 01, fls. 20, frente e verso e folha 21, frente e verso, sendo neste ato atestado sua autenticidade pelo presidente e pela secretária da Cooperativa

Cooperados presentes: Gabriela Milan, Claudicir Jose Bizon, Beloy Steiner, Antonio Milan, Valcir Fochesatto, Sirlei de Fátima de Menez, Denise Regina Salvador Maziero, Dileta Maziero, Veroni Dariff, Renato A. Dariff, Sandra Oro, Renata Oro Juliana Manfe e Lorimar Manfé, Clair F Fochezatto, Elizeu Maziero, Alide Antonioli Welter, Renato Ivo Leoratto, Ademir Jose Antomezo, Iraci Sandi, Roseli Milan, Deonez Sandi, Edemar Fochezatto, Luis Carlos Fae, Josué Davi Souza, Jaqueline Caciano Souza, conforme lista de presença lavrada no Livro de Registro de Presenças dos cooperados em assembléias gerais ordinárias e extraordinárias número 01 as folhas 08 Verso.

Irani, SC, 13 de maio de 2025

ANTONIO MILAN
Presidente

GABRIELA MILAN
Secretária

CLAUDICIR JOSE BIZON
Tesoureiro

VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF
Vice Presidete

Jean Carlos Mazier
Advogado
OAB/SC 23888

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257296131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**
PROTOCOLO	**257296131 - 05/06/2025**
ATO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**
EVENTO	**006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42400019536
CNPJ 07.186.478/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025
SOB N: 20257296131

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20257296131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79007171968 - GILVANI PAULO RICCI - Assinado em 05/06/2025 às 08:50:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/06/2025
Certifico o Registro em 06/06/2025 Data dos Efeitos 13/05/2025
Arquivamento 20257296131 Protocolo 257296131 de 05/06/2025 NIRE 42400019536
Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162395507715002
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
CNPJ: 07.186.478/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:49 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2025.
Código de controle da certidão: **AB6B.3E82.D7C5.00A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**
CNPJ/CPF: **07.186.478/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140236523967**
Data de emissão:	**31/07/2025 10:13:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2025 10:13:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/07/2025

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1545/2025	31/07/2025	29/09/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20958	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1108 — Complemento: COPAGRI - SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251545N1219D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.186.478/0001-05

Razão Social: COPRAGAI COOP PROD AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI

Endereço: RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1108 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901451484435479

Informação obtida em 31/07/2025 10:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.186.478/0001-05
Certidão nº: 43694922/2025
Expedição: 31/07/2025, às 10:15:06
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.478/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4764390
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS DE IRANI
Raiz do CNPJ: 07.186.478
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRANI
Endereço da sede : AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1108, BAIRRO CENTRO, CEP 89680-000.

Certidão emitida às 10:18 de 31/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gilvani Paulo Ricci - CPF: ***.071.719-** gov.br Ouro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

1 – OBJETO

Aquisição de 3.000 (três mil) cachorro-quente para distribuição no evento de inauguração do calçadão Municipal, bem com, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de produtos alimentícios diretamente de associação de agricultores familiares do município de Irani/SC, a COPAGRAI em conformidade com os princípios da Lei nº 11.947/2009, do Decreto nº 7.507/2011, e da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

A contratação direta de associação de agricultores familiares fomenta a economia local e regional, gerando renda para os pequenos produtores e promovendo a permanência das famílias no campo. A associação de Irani/SC representa um grupo organizado e legalmente constituído que contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico do município.

O apoio à agricultura familiar contribui para a geração de empregos no meio rural, preservação ambiental por meio de práticas sustentáveis de cultivo, e promoção da segurança alimentar. Além disso, a produção local reduz custos logísticos e o impacto ambiental do transporte de longas distâncias.

A aquisição direta de produtos da agricultura familiar local possibilita o fornecimento de alimentos frescos, sazonais e de melhor qualidade nutricional. A localização geográfica em Irani/SC garante maior agilidade na entrega e menor risco de perdas.

A legislação federal estimula e autoriza a aquisição de produtos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas ou outras modalidades previstas em lei, dispensando licitação, desde que atendidos os requisitos legais (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009).

A contratação fortalece a atuação da associação como ente coletivo, estimulando a organização dos produtores, o cooperativismo e a autogestão. Isso favorece a profissionalização da agricultura familiar e melhora o acesso a políticas públicas.

A aquisição de produtos locais contribui para a valorização da cultura alimentar da região, respeitando os hábitos alimentares da comunidade atendida.

Diante do exposto, a contratação de produtos da associação de agricultores familiares de Irani/SC justifica-se não apenas pelo cumprimento de dispositivos legais, mas principalmente por seus impactos positivos na economia local, na qualidade dos produtos fornecidos e na promoção do desenvolvimento rural sustentável.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4 – DA CONTRATADA

COPAGRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.478/0001-05, com sede na Rua José Kades, 901, Centro Irani/SC, CEP 89.680-000.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela aquisição será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	A aquisição de 3.000 cachorros-quentes destinados à distribuição durante a cerimônia de inauguração do calçadão municipal, adjacente à igreja matriz, agendada para o dia 11 de setembro de 2025, data na qual celebramos o sexagésimo segundo aniversário da emancipação política e administrativa do município.	Und.	3.000	R$ 6,00	R$ 18.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito
Despesa: 290

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de

qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 14/08/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 14 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.14 15:37:15 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 às 12:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7513510: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 68/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7513510

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
MODALIDADE Inexigibilidade 68/2025

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Aquisição de 3.000 (três mil) cachorro-quente para distribuição no evento de inauguração do calçadão Municipal, bem com, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município de Irani/SC.

CONTRATADA: COPAGRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.478/0001-05.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 20 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 2462/2025
Emissão: 20/08/2025

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) cachorro-quente para distribuição no evento de inauguração do calçadão Municipal, bem com, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município de Irani/SC.

Licitação: IL68/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 2598/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 1349 - COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDU. E ARTE **CPF/CNPJ:** 07.186.478/0001-05
Nome Fantasia: **CEP:** 89.680-000
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA,1108, S/N - Centro **Cidade:** Irani - SC
E-mail: **Fone:** 0434320423
Banco: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE **Agência:** 2559 - 0 **C/C:** 898 - 2

Prazo de entrega: 11 DE SETEMBRO DE 2025
Local de entrega: CALÇADÃO MUNICIPAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3.000,00000	Unidade	49992 - Aquisição de 3.000 cachorros-quentes destinados à distribuição durante a cerimônia de inauguração do calçadão municipal, adjacente à igreja matriz, agendada para o dia 11 de setembro de 2025, data na qual celebramos o sexagésimo segundo aniversário da emancipação política e administrativa do município.		6,00000	18.000,00

Valor desta autorização: R$ 18.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal